

Informativo CVM

Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A.

Janeiro de 2021

O Gestor esteve em 19/01/2021 na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A. Estavam presentes representantes de 91,51% das debêntures em circulação.

Debenturistas representando 91,51% aprovaram integralmente as matérias da ordem do dia a saber:

- (i) autorização para transferência da totalidade das ações de emissão da Emissora de titularidade da Celeo Redes Brasil S.A. ("CRB"), para a Celeo Redes Expansões S.A. ("CRE"), culminando na alteração do controle acionário direto, sem que seja configurada hipótese de vencimento antecipado conforme previsto na cláusula 6.1. (k) da Escritura de Emissão;
- (ii) autorização para entrada de participação acionária do Grupo APG ("APG") na CRE, passando a CRE a ter duas acionistas, quais sejam, CRB e APG, cada uma com participação acionária de 50%, alterando assim, o controle acionário indireto da Emissora, considerando a reorganização societária a ser deliberada no item (i) acima, sem que seja configurada hipótese de vencimento antecipado conforme previsto na cláusula 6.1. (k) da Escritura de Emissão;
- (iii) autorizar a realização de aditamento ao Contrato de Alienação de Ações celebrado entre Celeo Redes Brasil S.A., Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), e a Emissora em 12 de dezembro de 2011 ("Contrato") para (a) refletir a alteração do controle acionário direto da Emissora e, conseqüentemente, o Alienante Fiduciário (conforme definido no Contrato) das Ações, e (b) alterar o item (iii) da Cláusula 2.1 do Contrato, que dispõe sobre a obrigação de registro de aditamentos ao Contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, uma vez que a sede das partes é apenas no Rio de Janeiro, passando os eventuais aditamentos ao referido Contrato a serem registrados apenas no Cartório do Rio de Janeiro; e
- (iv) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e assinar todos os documentos necessários ao cumprimento integral das deliberações objeto dos itens acima.



Informativo CVM

Em contrapartida às aprovações fica a Emissora obrigada ao pagamento de waiver fee de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o Valor de Emissão, qual seja, R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), valor este que deverá ser pago em 22 de janeiro de 2021. O referido pagamento deverá ocorrer em ambiente B3.

O Gestor votou favoravelmente aos itens da ordem do dia considerando a contrapartida na forma do pagamento do waiver fee, o perfil dos acionistas e a estrutura da emissora e da debênture.

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL
NFSB0917	SANTANDER FI INSTITUCIONAL RENDA FIXA MIRANTE	CPTE11

